

**PORTARIA**

**Nº 0238/2026**

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto via protocolo RH nº 1.709/2026

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** licença para tratar de interesse particular ao servidor **RAFAEL SAMPAIO DEDE**, matrícula 8358-5 Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na conformidade com o disposto no artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

**Artigo 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 08 de março de 2029.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

São Sebastião, 25 de março de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito